

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE**  
**EDITAL Nº 001/2024/SMS**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VIS  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR FÍSICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA NA  
TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 2.770. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023;

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, neste ato, por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o preenchimento de vagas, mediante contratação por tempo determinado do cargo **EDUCADOR FÍSICO** para prestar serviços junto a **ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – APS**, vinculado à Secretaria Municipal de Barbalha/CE, bem como, formação de cadastro de reserva, em obediência aos arts. 37, inciso IX e 198, §4º da Constituição Federal, em conformância com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.573/2021 de 18 de junho de 2021, a Lei Municipal nº 2.770, de 27 de dezembro de 2023 e a Nota Técnica 20/2022-CGPROFI/DEPROS/SAPS/MS.

**DA JUSTIFICATIVA**

O presente Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024/SMS contém normas e procedimentos para a destinação de incentivo financeiro custeio, normatizado através da portaria GM/MS Nº 2.770, de 27 de dezembro de 2023, destinado a implementação de ações de Atividade Física (IAF) na Atenção Primária à Saúde – APS, para suprir através da contratação temporária Profissionais de Educação Física. Considera disponibilização do incentivo federal de custeio, destinado à implementação de ações de atividade física no âmbito da APS foi planejada necessidade de ampliação das ações de promoção da saúde e de prevenção de doenças, em especial as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT). Considerando que o Município de Barbalha/CE, é beneficiário desse incentivo, e, não possui em seu quadro de pessoal, profissionais suficientes para atender a destinação do mencionado recurso. Dessa forma, o Processo Seletivo **Nº 001/2024/SMS** visa suprir a necessidade de profissionais de saúde com determinação específica do recurso federal – Educador Físico – para implementação de ações de atividade física na Atenção Primária de Saúde municipal de Barbalha/CE, conforme **estabelecido na portaria GM/MS Nº 2.770, de 27 de dezembro de 2023**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo **001/2024/SMS**, constituída por ato do Secretário Municipal de Barbalha, Portaria nº 16.01.001/2024.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado, prorrogável, uma única vez, por até igual período, em conformidade com a Lei Municipal 2.100/2013. –
- 1.3. O cargo, carga horária e remuneração, são descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.4. Os requisitos e as atribuições da função pública temporária ofertada no presente Processo Seletivo são as definidas no Anexo V, deste Edital.
- 1.5. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo a contratação de acordo com a expectativa de contratação, ficando reservado a Secretaria de Saúde Municipal de Barbalha/CE, o direito de proceder às contratações em atendimento a demanda compatível com o incentivo financeiro federal de custeio destinado a contratação do serviço de atividade física, observando-se rigorosamente à ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- 2.1. As inscrições serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, através de correspondência eletrônica, conforme e-mail: [psssaudeace@barbalha.ce.gov.br](mailto:psssaudeace@barbalha.ce.gov.br), das 08h00min do dia 26 de fevereiro de 2024, às 23h59min do dia 01 de março de 2024.
  - 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
  - 2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso III da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro, apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional;
  - 2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;
  - 2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);
  - 2.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função de educador físico, conforme disposto no Anexo V, deste Edital;
  - 2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
- 2.3. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência, deverá encaminhar, através de correspondência eletrônica, para o e-mail [psssaudeace@barbalha.ce.gov.br](mailto:psssaudeace@barbalha.ce.gov.br), através de documento único em PDF, no ato de sua inscrição, cópia do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual se candidatar.
- 2.4. No ato da inscrição será necessário, anexar, em documento PDF único, os seguintes documentos:
  - a) Cópia do original de Documento de Identificação Pessoal;
  - b) Cópia do original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- c) Cópia do original do comprovante de quitação eleitoral ou a Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo II);
- e) Cópia do original do comprovante de titulação, mínima exigida para a função (diploma/certificado/declaração), cópia do original da ( Registro de Classe;
- f) *Curriculum Vitae* padronizado (Anexo III) e cópia do original dos comprovantes de cursos e experiências profissionais.
- g) Cópia do original do Comprovante de Quitação Militar (sexo masculino).

2.5. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do *Curriculum Vitae* são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, b obrigatoriamente de anexar no momento da inscrição.

2.6. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do ca processo seletivo.

2.7. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe q Federal, tem validade como documento de identificação.

2.8. A inscrição do candidato proceder-se-á através de correspondência eletrônica, conforme e-mail: [psssaudeace@barbalha.ce.gov.br](mailto:psssaudeace@barbalha.ce.gov.br) on ser inseridos os respectivos documentos citados no item 2.4. deste edital, em arquivo único, **formato PDF E EM ARQUIVO ÚNICO**;

2.8.1. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identi candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.8.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora d Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o can prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.3. Será desclassificado o candidato que tenha inobservado o item 2.1.2 deste Edital.

2.9. O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.10. Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão d do processo seletivo.

2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria M Saúde de Barbalha/CE o direito de suspender o ato de contratação daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa ( bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.12. Não será admitida a inscrição condicional provisória.

2.14 Após o término do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas qualquer outras, sob qualquer condição ou pretext

2.15. O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Barbalha/CE e por solicitação da Responsável pelo presente Processo Seletivo.

## 2.17. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.17.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis para contratação por este Edital para os candi deficiência, em função compatível com a sua aptidão.

2.17.2. Às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da C Federal e Decreto 3.298, de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as suas deficiênc compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

2.17.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do decreto 3.298/99.

2.17.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá, no requerimento de Inscrição, declarar essa condição e a deficiência co referência ao código atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Intern Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial. Este laudo deverá ser enviado para a Comissão Organizadora, junta cópia de qualquer documento de identidade com foto (autenticado), e o comprovante de residência durante o período de inscrição.

2.17.5. Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, forr AMB-Associação Médica Brasileira, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha ass opção no Requerimento de Inscrição.

2.17.6. Será eliminado da lista dos portadores de necessidades especiais o candidato cuja necessidade especial especificada no requer Inscrição não se conteste.

2.17.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital i impetrar recurso em favor de sua situação.

2.17.8. Não serão considerados como pessoas com deficiência os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simp miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.17.9. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os aprovados, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.17.10. As vagas reservadas para portadores de necessidades especiais serão ocupadas obedecendo ao percentual previsto em lei.

2.17.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candi deficiência, com estrita observância da ordem classificatória.

2.17.12. Os casos omissos neste Edital em relação as pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto 3.298/99.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.1. O presente Edital, bem como seus respectivos anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br), no camp **001/2024/SMS**, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE**, a partir do dia 23 de fevereiro de 2024.

3.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, será realizado, em uma única etapa, com pontuação máxima de pontos, obedecendo ao seguinte:

3.2.1. A Análise Curricular de títulos e experiências profissionais, será comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, valendo, n 100 (cem) pontos, conforme disposto nos Anexo III deste Edital;

## 4. DA ANÁLISE CURRICULAR.

4.1. A análise do "*Curriculum Vitae*" compreende a avaliação dos títulos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compc padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexo III deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) Cópias de todos os títulos;
- b) Cópia do original dos respectivos documentos de comprovação de experiência de trabalho na área de atuação pleiteada;
- 4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:
- 4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus carimbos, em se tratando de órgãos públicos;
- 4.2.2. Cópia do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando empregado público ou da iniciativa privada, neste caso, bem como cópias das páginas da CTPS onde constem os dados do candidato;
- 4.2.3. Em relação aos profissionais liberais/autônomos é imprescindível a apresentação de comprovação do exercício da função, para a referida experiência profissional.
- 4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária, período de realização programático e serem expedidos por instituição pública ou particular devidamente autorizada.
- 4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou correlata à função em que o candidato estiver inscrito no Processo Seletivo Simplificado.
- 4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.
- 4.6. **Será atribuída nota zero ao candidato que não ANEXAR os documentos na forma estipulada no Edital para Análise Curricular e não apresentar a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida; neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado.**
- 4.7. Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.
- 4.8. A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte, acarretará na desclassificação do candidato.
- 4.9. No que se refere à titulação, deve se considerar (1) uma titulação concluída, não pontuando a mínima exigida para o cargo e não sendo selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.
- 4.10 Para o item Cursos de Formação realizada na área que contempla conhecimentos da área, com limite (1,0 a 6,0 pontos).
- 4.11 A cada certificado serão atribuídos:
- a) Certificado de graduação(desde que não seja exigência para o cargo ou seja outra formação, além da exigida):

Nível	Certificado	Quantidades certificados	Pontos
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior	1(um) certificado	2,00 (dois) pontos

- b) DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos

Certificado	Tempo de serviço	Pontos
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	2,0 (dois) pontos por ano
Carteira de Trabalho ou Contrato	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede privada	1,0 (um) ponto por ano
<b>Máximo de pontos</b>		

- c) Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0(um) ponto para cada certificado de no mínimo 40 horas e 6,0 (seis) pontos para cada certificado de 240 horas ou mais;

Certificado	Carga horária	Pontos
Certificados de Cursos	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área de atuação, com limite de: 1,0 (um) ponto para cada certificado de no mínimo 40 horas. E 6,0 (seis) pontos para cada certificado com carga horária de 240 horas ou mais.	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total, onde um certificado de 240 horas ou mais, substitui os de 40 horas, em caso de apresentação concomitante;

- d) Pós graduação: Podendo ser anexado apenas 1 certificado em nível de Pós-Graduação.

Certificado	Carga horária	Pontos
Certificados de Pós-Graduação	Cursos realizados que contemplem conhecimentos	-Especialização 10,00 pontos -Mestrado 20,00 pontos -Doutorado 30,00 pontos -Pós-Doutorado 40,00 pontos

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total

- 4.12 Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição conforme **ANEXO III**, do edital.
- 4.13 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Maior idade;

## 5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.1. O resultado da Análise Curricular será divulgado no dia 06 de março de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, no *site* oficial: [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br).

5.2. Os candidatos poderão oferecer recurso a respeito da análise curricular divulgada, efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, através de correio eletrônico, conforme e-mail: [psssaudeace@barbalha.ce.gov.br](mailto:psssaudeace@barbalha.ce.gov.br), das 08h00min às 18h00min do dia 07 de março de 2024, observando-se o ar presente edital.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 11 de março de 2024, por meio de publicação no Diário dos Municípios do Estado do Ceará – Diário da APRECE, no *site* oficial: [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos da Análise Curricular por função de ar ordem decrescente de pontos.

## 7. DOS RECURSOS.

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular, no dia 07 de março de 2023, das 08h00min às 18h00min, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o qual deverá ser feito, exclusivamente, através de correspondência eletrônica, conforme e-mail: [psssaudeace@barbalha.ce.gov.br](mailto:psssaudeace@barbalha.ce.gov.br), conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. O **recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente, e, não se admitirá em hipótese alguma, a complementação de documentos não fora entregue no ato da inscrição.**

7.6. Em razão do prazo para apresentação de recursos, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias no dia 07 de março de 2024.

## 8. DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE do Ceará, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária, de acordo com a necessidade da Secretaria.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de até 12 (doze) meses, com uma única renovação, observando o prazo máximo de 02 (dois) anos na duração total.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;

c) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;

d) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;

e) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;

g) Duas (02) fotos recentes 3x4;

h) Declaração de não cumulação indevida de cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

i) Declaração de bens;

j) Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;

k) Cópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;

m) Declaração de que não sofreu penalidade(s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal de Barbalha;

n) Atestado médico que comprove o gozo de capacidade física e mental para o exercício da função;

## 10. DA CARGA HORÁRIA.

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital;

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

12.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em quaisquer documentos apresentados, ou, **havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição**, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos classificados/habilitados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, no *site* oficial do município: [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br) em data conforme c especificado neste certame.

12.3. A contratação dos candidatos classificados ficará condicionada ao disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido artigo constitucional.

12.4. O candidato convocado para assumir a função deverá apresentar, junto ao Setor de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

12.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas às pessoas com deficiência, desde que não estejam no exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença - CID.

12.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas que declararam ser pessoa com deficiência.

12.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- e) não comparecer na data e horário especificados da convocação;
- f) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.8. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irreversível de desistência.

12.9. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência que lhes disserem respeito, a ser mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), no site oficial do município: [www.barbalha.ce.gov.br](http://www.barbalha.ce.gov.br).

12.10. O cronograma com as devidas datas para a realização deste certame encontra-se disponível no Anexo VI deste edital.

12.11. É de inteira e única responsabilidade do candidato, o preenchimento, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital, eximindo-se a Comissão Organizadora do certame de qualquer lapso que por ventura venha a ocorrer no momento da efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

12.12. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, após a conclusão e homologação do Certame, que providenciará arquivo dos documentos constantes de todo o Processo.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à a interpretação do presente Certame.

**Barbalha/CE, 22 de fevereiro de 2024.**

**PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE**  
**EDITAL N° 001/2024/SMS**

CARGO	REQUISITO / ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO
EDUCADOR FÍSICO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO EM ORGAO DE CLASSE	20h	16+CR	R\$ 1.500,00

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE**  
**EDITAL N° 001/2024/SMS**

**ANEXO PUBLICADO NO SITE DO MUNICÍPIO**

**ANEXO III**  
**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE**  
**EDITAL N° 001/2024/SMS**

**NÍVEL SUPERIOR**

**ANEXO PUBLICADO NO SITE DO MUNICÍPIO**

**ANEXO IV**  
**RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE**  
**EDITAL N° 001/2024/SMS**

**ANEXO PUBLICADO NO SITE DO MUNICÍPIO**

**ANEXO V**  
**ATRIBUIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE**  
**EDITAL N° 001/2024/SMS**

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

O Cargo de **Educador Físico** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível Superior Completo em Educação Física e registro no órgão competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além compatíveis com o cargo: realizar ações de promoção da saúde mediante práticas de atividades físicas e lazer junto a Atenção Primária (APS), realizando atendimento individual; e atendimento em grupos; realizar consultas compartilhadas; participar de eventos, campanhas, programas de educação em saúde; promover atividades de educação permanente; promover ações em práticas integrativas e complementares; desenvolver ações de saúde no órgãos do Município; promover atividades de lazer e recreação; realizar visitas domiciliares; trabalhar com serviços; matricular equipes; desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde; estruturar ações de atividades físicas corporais na prevenção primária, secundária e terciária no SUS; estruturar ações de atividade física e práticas, realizar acolhida paciente em casos específicos fazer acolhida juntamente com o técnico de referência e acompanhar o usuário em encaminhamentos. Executar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**ANEXO VI**  
**DO CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE**  
**EDITAL N° 001/2023/PMB**

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

<b>DATA</b>	<b>Especificação</b>
23 de fevereiro de 2024	data da publicação do Edital
26/02/2024 a 01/03/2024	período de inscrições e entrega dos documentos para análise curricular
06 de março de 2024	publicação do resultado preliminar
07 de março de 2024	período de recurso
11 de março de 2024	publicação do resultado final

**Publ**  
**Ézera Cruz Silva Alencar**  
**Código Identificador: 7E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 26/02/2024. Edição 3404  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>